



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 5/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Março de dois mil e cinco.

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, não se encontrava presente, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concessão de subsídio à Escola Secundária – C/3º CEB da Sé - Guarda, para a realização de um encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra.**
- 2. Apreciação do Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**
- 4. Outros assuntos.**

Concessão de subsídio à Escola Secundária – C/3º CEB da Sé - Guarda, para a realização de um encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra.

Foi presente o ofício n.º 258 datado de 1 do corrente mês, da Escola Secundária da Sé da Guarda, que remete o orçamento para a actividade a realizar no SKi Parque no âmbito do Encontro de Surdos das Unidades da Guarda e Coimbra, solicitando um apoio para a realização da mesma.

Analisado o orçamento, a Câmara Municipal deliberou, sobre proposta do Senhor Vice-Presidente, atribuir um subsídio de 500,00 €, à Escola Secundária – C/3º CEB da Guarda, contribuinte n.º 600016021, para este evento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação do Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE.

Foi presente o Relatório de Avaliação dos armazéns e terrenos para actividade industrial, pertencentes à SOTAVE, que a seguir se transcreve:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

I. Características Gerais

1. Objecto de Avaliação

Localização: Sítio da Boqueira (Manteigas)

Proprietário: Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A.

Composição: Armazéns e terrenos para actividade industrial



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Atendendo a que, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (com as alterações posteriormente introduzidas), às empreitadas de obras públicas levadas a efeito pelas Autarquias Locais, são aplicáveis os artigos 17.º, 18.º, 21.º, 22.º, 27.º a 29.º, 60.º e 63.º do citado Diploma;

Considerando que, nos termos do artigo 18.º daquele DL, **os Presidentes de Câmara são competentes para autorizar despesas até € 149 639,40, cabendo a autorização para despesas de valores superior às Câmaras Municipais;**

Considerando que **tais competências atribuídas às Câmaras Municipais podem ser, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do mesmo diploma, delegadas nos seus Presidentes até ao valor de € 748 197,00;**

Tendo em conta que **a despesa referente ao contrato em apreço ultrapassa o valor anteriormente referido e que a sua autorização não foi aprovada pela entidade competente**, mas sim pelo ora signatário;

Considerando que o acto administrativo de autorização da despesa sofre do vício de **incompetência relativa** (invasão da esfera de poderes de outro órgão da mesma pessoa colectiva) e, nessa medida, está ferido de **anulabilidade**;

Atendendo a que nos termos do do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, o acto em causa pode ser ratificado, cabe ao órgão competente para a sua prática o respectivo poder de ratificação;

Considerando que a ratificação só pode ocorrer dentro do prazo estabelecido na Lei do Processo nos Tribunais Administrativos e quando não tenha existido recurso contencioso de anulação;

Considerando que, *in casu*, não decorreu ainda o prazo de um ano a contar da data do despacho proferido pelo signatário, nem ocorreu recurso contencioso de anulação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar, com efeitos retroactivos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º e do n.º 2 do artigo 145.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no n.º 2 do artigo 137.º do mesmo diploma legal, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 58.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, o despacho do signatário de 21 de Setembro de 2004, através do qual se procedeu a adjudicação da Empreitada de “Requalificação Urbana no Bairro do Outeiro – 1ª Fase”, à firma “Construções J. Ramiro, Lda.”, bem como à autorização do encargo dela resultante no valor de € 784.054,19 (setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro euros, e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 5 %, no valor de € 39.202,71 o que totaliza o montante de € 823.256,90.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Prémios de participação a atribuir no Curso de Carnaval de 2005.

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta ao Executivo, para que dada a participação de mais 5 carros alegóricos no Curso de Carnaval, fosse deliberado aditar o valor de 625,00 € (5x125,00 €) à deliberação tomada na reunião de 26 de Janeiro do corrente ano, tendo a Câmara sancionado a proposta, reforçando o subsídio atribuído ao Agrupamento de Escolas na reunião atrás referida.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Outros assuntos.

Foi dado conhecimento do ofício de agradecimento enviado pelo Partido Socialista sobre o voto de felicitações apresentado na reunião de 23 de Fevereiro do corrente ano.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da recepção da homologação do Protocolo assinado com IEP, sobre alguns troços da 232 e 338.

Esclareceu ainda o Senhor Presidente, a propósito do Relatório da IGAT, que o que foi dito na reunião de Câmara de 12 de Janeiro do corrente ano, numa intervenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, foi que: “O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, questionou o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, se a obra do Município João Clara de Assunção, continuava embargada, tendo o Senhor Vereador confirmado.

Relativamente ao Relatório da IGAT, afirmou que já havia sido enviado a Assembleia Municipal e posto à disposição da mesma e perguntou se ainda não foi enviado o definitivo, tendo o Senhor Presidente informado que não”.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, apresentou a proposta para que fossem notificados os Partidos Políticos para retirada da propaganda eleitoral.

Solicitou ainda esclarecimento sobre a 2ª fase do Bairro do Outeiro, perguntando se era ou não para avançar?

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro informou que a 2ª fase é para se realizar, pelo menos em relação à zona lazer, adquirindo-se o terreno dos Herdeiros de Maria da Conceição Serra Saraiva, que confinando com muro adjacente ao caminho público.

Alertou o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito para a necessidade da colocação de uma placa indicativa de Manteigas à saída de Seia.

O Senhor Vice-Presidente informou que não existem placas identificativas nalguns limites do Concelho, que serão colocadas logo que possível e que terá que se solicitar ao IEP para que seja colocada a placa indicativa em Seia, com conhecimento à Câmara Municipal de Seia.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 3/2005 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 33.190,00 € (trinta e três mil cento e noventa euros).

Modificações ao orçamento - Receita.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 91,00 € (noventa e um euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 4/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 6.924,00 € (seis mil novecentos e vinte e quatro euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 5/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 5/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de 406.383,00 € (quatrocentos e seis mil trezentos e oitenta e três euros).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores e por mim Chefe de Secção da Contabilidade que a redigi.
